



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

RECIBO EM
18.11.1999
Eici Rodrigues Fion
DIRETOR
MENSAGEM/343



Rio Grande, 29 de outubro de 1999.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 068 que "AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO - ABC, A CONTRATAR 04 RECEPCIONISTAS, 03 VIGILANTES E 50 OPERÁRIOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CAMPING MUNICIPAL E BALNEÁRIO CASSINO".

Certos de que os nobres Edis saberão avaliar o Projeto de Lei ora submetido a esta Egrégia Câmara, com a habitual imparcialidade e em favor dos interesses da nossa comunidade, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 068, de 29 de outubro de 1999

AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO – ABC, A CONTRATAR 04 RECEPCIONISTAS, 03 VIGILANTES E 50 OPERÁRIOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CAMPING MUNICIPAL E BALNEÁRIO CASSINO.

Artigo 1º – Fica a Autarquia do Balneário Cassino – ABC, autorizada a contratar 04 (quatro) recepcionistas, 03 (três) vigilantes e 50 (cinquenta) operários, para atendimento das necessidades temporais e de excepcional interesse público no Camping Municipal e Balneário Cassino.

Artigo 2º – Os contratos serão por tempo determinado de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, dispensado o concurso público na forma da Constituição Federal, podendo ser prorrogado dentro das necessidades da Autarquia do Balneário Cassino – ABC, por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º – As contratações e rescisões serão executadas pela Autarquia do Balneário Cassino – ABC.

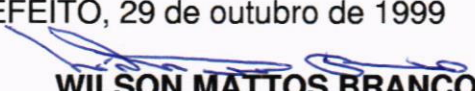
Artigo 4º – Os contratados poderão ser requisitados para serviços em horário extraordinários, conforme necessidade da Autarquia do Balneário Cassino – ABC.

Artigo 5º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de outubro de 1999


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: ABC/CM/PJ/Publicação.–



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 13531

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 24 de 11 de 1999

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Vice-Presidente

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Membro

[Assinatura]
Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1.943/99
Processo n.º 73.531

Rio Grande, 06 de dezembro de 1999.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em Redação Final, na sessão realizada no dia 02 de dezembro p.p.do, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: "Autoriza a Autarquia do Balneário Cassino- ABC, a contratar 04 recepcionistas, 03 vigilantes e 50 operários, por tempo determinado, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público no Camping Municipal e Balneário Cassino."

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO - ABC, A CONTRATAR 04 RECEPCIONISTAS, 03 VIGILANTES E 50 OPERÁRIOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CAMPING MUNICIPAL E BALNEÁRIO CASSINO.”

Artigo 1º -Fica a Autarquia do Balneário Cassino - ABC, autorizada a contratar 04(quatro) recepcionistas, 03 (três) vigilantes e 50 (cinquenta) operários, par atendimento das necessidades temporais e de excepcional interesse público no Camping Municipal e Balneário Cassino.

Artigo 2º - Os contratos serão por tempo determinado de 90(noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, dispensado o concurso público na forma da Constituição Federal, podendo ser prorrogado dentro das necessidades da Autarquia do Balneário Cassino - ABC, por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º- As contratações e rescisões serão executadas pela Autarquia do Balneário Cassino- ABC.

Artigo 4º- Os contratados poderão ser requisitados para serviços em horários extraordinários, conforme necessidade da Autarquia do Balneário Cassino- ABC.





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Artigo 5º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 8º- Revogam-se as disposições em contrário.



ATA Nº 6844

PROCESSO Nº 73.531

Redação Teuf

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº	NOME DOS VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.
01	ADINELSON TROCA	—		
02	ONEDIR DIAS LILJA	—		
03	SURAMA SANTOS	✓		
04	DANÚBIO SOARES	—		
05	PAULO RENATO M ATTOS GOMES	✓		
06	CIRO CARDOSO LOPES	—		
07	DANTE LAZZARINI	✓		
08	DIRCEU LOPES	✓		
09	JAIR RIZZO	✓		
10	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA	✓		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	—	✓	
12	JURANDY DOS SANTOS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	—		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		

RESULTADO aprovada

13 01

DATA 02.12.99

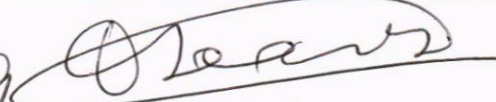
SECRETÁRIO

ATANº 6842

PROCESSO Nº 73.531

VOTAÇÃO NOMINAL

1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	—		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JURANDY DOS SANTOS	✓		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	—	✓	
12	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUIZ CARLOS ESSPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA-BOKA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	RESULTADO:	Aprovado	18	01

DATA: 29.11.99 
SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.381, de 09 de dezembro de 1999

AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO - ABC, A CONTRATAR 04 RECEPCIONISTAS, 03 VIGILANTES E 50 OPERÁRIOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CAMPING MUNICIPAL E BALNEÁRIO CASSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º – Fica a Autarquia do Balneário Cassino – ABC, autorizada a contratar 04 (quatro) recepcionistas, 03 (três) vigilantes e 50 (cinquenta) operários, para atendimento das necessidades temporais e de excepcional interesse público no Camping Municipal e Balneário Cassino.

Artigo 2º – Os contratos serão por tempo determinado de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, dispensado o concurso público na forma da Constituição Federal, podendo ser prorrogado dentro das necessidades da Autarquia do Balneário Cassino – ABC, por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º – As contratações e rescisões serão executadas pela Autarquia do Balneário Cassino – ABC.

Artigo 4º – Os contratados poderão ser requisitados para serviços em horário extraordinários, conforme necessidade da Autarquia do Balneário Cassino – ABC.

Artigo 5º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de dezembro de 1999



WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: ABC/CM/PJ/Publicação.–